



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

65

Ata da décima primeira sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e dois
2. de maio de mil novecentos e oitenta e seis (22.5.1986),
3. nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco,
4. presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Pre
5. sidente, Pedro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presi
6. dente, Gabriel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor
7. Jose Baptista de Almeida Filho; Juizes de Direito: Doutor
8. Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Eterio Ramos
9. Galvao Filho; Jurista, Doutor Mickel Sava Nicoloff; e a
10. Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Eliane Albuquer
11. que de Oliveira Recena, comigo, Marcelo Russell Wander
12. ley, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Li
13. da e aprovada a ata da sessão anterior, usou da palavra
14. o Desembargador Gabriel Lucena Cavalcanti, relatando o
15. feito adiante descrito: PROCESSO nº 507/86, Classe XVII.
16. O Juiz Eleitoral da 13ª zona -- SÃO LOURENÇO DA MATA, soli
17. citando a criação de mais uma zona naquele Município. DE
18. CISAÇÃO: Unanimemente, resolveu o TRE rever a decisao ante
19. rior, para deferir o pedido, observadas as medidas acau
20. telatorias determinadas pelo SERPRO. A recém-criada zona
21. recebera o nº 127, Sao Lourenço da Mata II, devendo os
22. autos ser remetidos ao Egregio T.S.E. para aprovação. Com
23. a palavra o Juiz, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos, re
24. latando o feito adiante descrito: PROCESSO nº 418/86, -
25. O, Bel. Mauni Antonio Figueiredo, Secretário de Segurança
26. Püblica, consultando a respeito da recepção de gratifica
27. ção de representação por parte de titular de Chefia de
28. Delegacia que se afasta das funções para concorrer a car
29. go eletivo. DECISAÇÃO: Por unanimidade de votos resolveu, o
30. TRE não conhecer da consulta, por não se tratar de mate
31. ria eleitoral. Pedeu para ausentar-se o Desembargador Ga
32. briel Lucena Cavalcanti, uma vez que tinha reunião às 14
33. horas, no Tribunal de Justiça e tendo em vista não haver
34. prejuizo do "quorum". Logo apos usou da palavra S.Exa. o
35. Desembargador Presidente relatando o feito adiante des
36. crito: PROCESSO nº 13/86, Classe II - HABEAS-CORPUS impe
37. trado por Odete Maria da Silva em favor de ARNALDO PRA
38. DO. Impetrado: O Juiz Eleitoral da 43ª Zona - Catende. DE
39. CISAÇÃO: Unanimemente, foi concedida a ordem de Habeas-Cor
40. pus, expedindo-se alvara de soltura em favor do paciente,
41. sem prejuizo da ação penal competente. Nada mais havendo
42. a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar,
43. eu, *Marcelo Russell Wanderley* Diretor-Geral da Secretaria,
44. mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.